

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMAS – ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SOROCABA

Processo Administrativo nº 2022/20509

Pelo presente instrumento de alteração contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, representado pela **Secretaria da Cidadania – SECID**, com sede na Rua Santa Cruz nº 116, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-630, neste ato representada por sua Secretária, **Ana Cláudia Martini Fauaz**, brasileira, portadora do RG nº 25.739.267-1 e CPF nº 249.865.298-11, nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, e, de outro lado, a **AMAS – ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SOROCABA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº **03.736.189/0001-92**, com sede no Município de Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Celso Leuzinger Humaytá**, brasileiro, portador do RG nº 8.096.733-4 SSP/SP e CPF nº 558.060.748-20, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), no Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO** e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência da parceria originalmente estabelecida na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração inicial **prorrogada pelo período de 12 (doze) meses**, compreendido entre **23/08/2026 e 22/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Os repasses serão realizados **sem qualquer reajuste**, permanecendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como o Plano de Trabalho aprovado, a meta de atendimento e o quantitativo de **40 (quarenta) vagas**.

I – O valor total a ser pago pelo Município de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) **R\$ 16.511,20** (dezesesseis mil quinhentos e onze reais e vinte centavos), mensais;
- b) **R\$ 198.134,40** (cento e noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto por recursos municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária.

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO	DA	DA	DA
						AÇÃO	FONTE	C.	APLICAÇÃO

08.01.00 3.3.50.39.01 08 244 4004 2176 Proteção Social 01 1100000
Básica

Parágrafo único. A composição das fontes de recursos poderá ser alterada mediante apostilamento ao Termo de Colaboração, sem necessidade de celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Prorrogação de Vigência será publicado, por extrato, no Jornal do Município, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sorocaba, 21 de agosto de 2026.



Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



Celso Leuzinger Humaytá
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Gabriela de C.A. dos Santos
CPF: 397.717.868-73

Testemunha 02:

Nome: LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 203.272.988-12